

PROCURAÇÃO

REGINA MARIA AYRES AMARY,

*brasileira, divorciada, empresária, portadora do R.G. n.º 3.809.555 e do C.P.F. n.º 081.784.208-05, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Wagner Wey, n.º 1.441 – Jardim Pagliato, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS S/C LTDA.**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º 14.717-3, com sede à Rua Rodrigues Pacheco, n.º 330 – Centro, Sorocaba/SP., a quem confere os poderes específicos para gerir e administrar os bens no verso deste instrumento relacionados, podendo para tanto alugá-los, fazer e assinar contratos, firmar compromissos, propor e aceitar acordos, receber e dar quitações, efetuar pagamentos, representá-la em repartições públicas e privadas, enfim, tudo o que se fizer necessário para uma boa administração dos bens retromencionados. A presente procuração não é extensiva a qualquer alienação ou gravame dos bens, limitando os poderes única e exclusivamente ao citado acima.*

Sorocaba, 25 de agosto de 2000.

Regina Maria Ayres Amary

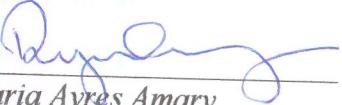
JÚLIO CASAS IMÓVEIS

BENS:

➢ Legítima possuidora dos seguintes imóveis:

- a) 01 (uma) Unidade tipo sala comercial, designada por um conjunto do 1.^o andar do Edifício Luiz Cardieri, localizado na Rua Cel. Benedito Pires, n.^º 25 – Centro, nesta cidade.
- b) 01 (uma) Unidade tipo sala comercial, designada por um conjunto do 7.^o andar do Edifício Luiz Cardieri, localizado na Rua Cel. Benedito Pires, n.^º 25 – Centro, nesta cidade.

Sorocaba, 25 de agosto de 2000.



Regina Maria Ayres Amary